

Município de Leiria
Câmara Municipal

(Gabinete de Apoio à Presidência)

[Handwritten signature]

DESPACHO N.º 125/2017/GAP

ASSUNTO: Contratação de Serviços de Licenciamento de Execução Pública de Fonogramas e/ou Vídeos Musicais.

Considerando:

A obrigatoriedade legal em matéria de execução pública de música gravada, vídeos musicais e/ ou karaoke, em espaços públicos, que sob a designação "PassMúsica", Órgão com o estatuto de utilidade pública – Audiogest – Associação para a Gestão e Distribuição de Direitos (entidade de gestão coletiva de direitos), legalmente inscrito e reconhecida pela IGAC (Inspeção Geral das Atividades Culturais), que autoriza tais execuções, em harmonia com disposições legais assistidas no artigo 184.º, n.ºs 2 e 3 do Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos (CDADC);

A fonte de responsabilidade civil, susceptível de constituir a prática de crime de usurpação, a par do preconizado nos artigos 195.º e 197.º do Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos (CDADC), punível com pena de prisão até 3 anos e multa de 150 a 250 dias;

A exclusividade assistida à Audiogest / PassMúsica na gestão coletiva de direitos conexos, no que diz respeito ao licenciamento para a execução/comunicação pública das músicas/vídeos musicais que o Município pretenda utilizar;

Os atuais desafios das cidades na procura da diferenciação, numa ótica de maior atratividade, regeneração dos seus centros urbanos e criação de prosperidade económica, social e cultural, a partir do talento e criatividade endógenos;

O peso do sector cultural e criativo, que representa cerca de 560 mil milhões de euros, correspondentes a 4,5% do PIB da União Europeia, empregando 3,3 milhões de pessoas (3,8% da mão-de-obra);

A importância do território turístico, na criação de experiências turísticas, e na melhoria da qualidade de vida das suas populações;

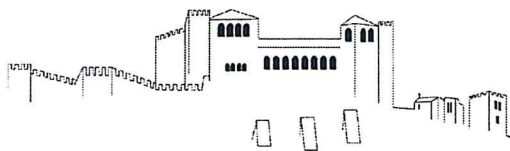
A importância do produto compósito na atratividade e satisfação de experiências turísticas, designadamente a animação e o lazer;

O relevo de tais actividades múltiplas e compósitas, cujas externalidades positivas traduzem um expressivo impacto no VAB no emprego e nas exportações;

A importância do turismo interno no processo de crescimento, que em 2016, se fixou nos 56% no Centro de Portugal;

Centraliza-se a manifesta precisão de, por um lado, dar provimento a um conjunto de estratégias que, no limite, cogitam a criação de territórios, espacialmente, atractivos, pela oferta diferenciadora que certificam, em épocas, particularmente, propícias ao consumo de massas e conteúdos de lazer, aos quais os operadores comerciais locais, igualmente, almejam o apoio municipal no reforço de tais estratégias, sendo tal possibilidade, por sua vez, alcançável, na presença do escrupuloso cumprimento de regras legais, na presença de licenciamentos de diferentes índoles, como o ora demandado, permitindo, no seu todo, firmar e afirmar políticas territoriais de desenvolvimento económico;

Que os municípios, por força do preceituado nas alíneas e), f) e m) do n.º 2 do artigo 23.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dispõem de atribuições nos domínios do Património, cultura e ciência; dos Tempos – livres e desporto, bem como da Promoção do desenvolvimento.



Município de Leiria
Câmara Municipal

(Gabinete de Apoio à Presidência)

Decido, ao abrigo das disposições combinadas dos n.ºs 1, 4, 5 e 12 do artigo 49.º, artigo 50.º, ambos da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, [LOE 2017] conjugadas com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, alterado, com o artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 25/2017, de 03 de março [estabelece as disposições necessárias à execução da LOE 2017] e com o n.º 2 do artigo 5.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado:

Autorizar a celebração de um contrato com a Audiogest - Associação para a Gestão e Distribuição de Direitos, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Código dos Contratos Públicos (contratação Excluída tendo em vista a aquisição de serviços de licenciamento de execução pública de fonogramas e/ou vídeos musicais, pelo valor de 8.000,00, isento de IVA, para um período previsível de 12 meses, podendo ser prorrogado, até ao limite máximo de 36 meses, em caso de a execução ficar aquém do previsto.

1. **Autorizar, a título excecional**, nos termos do estatuído no n.ºs 3 e 12.º do 49.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (LOE 2017), a celebração deste contrato com esta contraparte, dispensando o disposto nos n.º 1 e n.º 2 do artigo, atenta a fundamentação acima de necessidade de contratação de novos serviços, cujo valor ultrapassa os valores pagos em 2016, em virtude de se verificar um aumento de eventos a realizar nos quais o Município está obrigado a efectuar o pagamento destes direitos. Será de sublinhar não ser possível confirmar as alíneas a) e b) do n.º 2 do referido artigo, na medida em que não é praticável comparar preços unitários, uma vez que o valor a pagar depende de cada evento;
2. **Determinar que a DIAP:**
 - a) Providencie a execução das diligências necessárias tendo em vista à outorga do contrato, com a máxima brevidade, após emissão, por parte do serviço requisitante, do necessário Pedido de Aquisição;
 - b) De acordo com n.º 4 e n.º 12 do artigo 49.º da LOE 2017, comunique ao Órgão Executivo, a celebração do contrato, no prazo de 30 dias contados da data da sua assinatura.

A despesa correspondente ao procedimento concursal supra indicado tem cabimento na Classificação orgânica e económica 02/020220.

Leiria, 27 de novembro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal,



Raul Castro